



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 012/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, ao servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 07/02/2022 à 21/02/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2430 Página 100 Ano: X

Data: 11/01/2022

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D44F6B47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MILTON SILVESTRE DOMINGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor MILTON SILVESTRE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.752.108-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.205.209-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 442/1991, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:767E7715

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, ao servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 07/02/2022 à 21/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2BE4B763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2022, DE 04/01/2022

Cria Comissão de Avaliação e Acompanhamento do desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Itambé.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em atenção às disposições legais, e

Considerando a severa estiagem que assola toda região, inclusive Itambé que afeta consideravelmente a produtividade agrícola e pecuária, e

Considerando que a criação de uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento da crise gerada pelo desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Itambé, composta de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, avaliando as medidas de gestão em muito contribuirá para avanços e tomadas de decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Itambé.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Itambé, será composta pelos seguintes membros:

- I – Vice-Prefeito Municipal: Idelfonso Machado, que a presidirá
- II – Chefe de Gabinete do Prefeito: Thiago Bueno Camilo
- III – Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil: Alcindo Sérgio Pereira
- IV – Representante do IDR/IAPAR/EMATER: Ivan Domingos Freitas
- V – Representante da COCARI /Itambé: Marcio Ricardo Lopes
- VI – Representantes da empresa Ferrari Zagatto: Diego Carvalho Tomazelli e Eriton Cortez
- VII – Representantes de empresas atuantes no ramo agrícola: Luiz Carlos Dias, Marcos Patricio Galvão e Renato Frederico
- VIII – Representantes dos agricultores: João Aparecido Bortolasci, Leandro Carlos do Amaral, Gilmar Cumani e Nilso Guedes.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Itambé manterá conexão entre Poder Público, órgão de fiscalização e produtores rurais, com o intuito de obter informações e unir esforços acerca das providências a serem tomadas, bem como identificar os mecanismos a serem utilizados.

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Itambé se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Itambé poderá convidar, quando entender necessário, para reunião, representantes de outros órgãos ou entidades nos níveis Federal,